

PORTARIA COREN-RO N. 154, DE 09 DE JULHO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o convênio celebrado com o Ministério Público do Trabalho – MPT/RO/AC com recursos oriundos da Ação Civil n. 0000148-39.2013.5.14.0002 (*PAD Coren-RO n.100/2020*) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RO n. 144, de 30 de junho 2020, a qual designa o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para promover a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s aos profissionais de enfermagem dos municípios de Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Parecis, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondonia, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Miguel do Oeste, São Francisco, Seringueiras, Costa Marques, Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia, Urupá e Mirante da Serra, no período de 05 a 11 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o período acima mencionado não será suficiente para atender a demanda;

RESOLVE:

Art.1º - Estender o período da Portaria Coren-RO n. 144, de 30 de junho 2020, 05 a 11 de julho de 2020, para 05 a 14 de julho de 2020.

Art.2º - Para o cumprimento desta atividade, o conselheiro designado no artigo anterior fará jus ao recebimento de complemento de diárias do período mencionado, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art.3º - Autorizar o Conselheiro **Regis André Georg** para conduzir o veículo oficial Fiat Palio JIL 3031, durante o período acima mencionado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente